



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ

Emenda a Lei Orgânica Municipal nº 73/2014.

**Dispõe sobre alteração do § 5º
do artigo 52, da LOM, e dá
outras providências.**

**A Câmara Municipal de Macaé, no uso de suas atribuições legais,
deliberou e Eu promulgo a seguinte,**

Emenda:

**Art. 1º Fica alterado o § 5º, do artigo 52, da Lei Orgânica do
Município de Macaé que passa a vigorar com a seguinte redação:**

Art. 52...

**§ 5º A eleição da Mesa Diretora para o Segundo Biênio da Câmara
Municipal far-se-á a partir do dia 15 de novembro até o dia 31 de
dezembro do segundo ano do Primeiro Biênio, em Sessão
Extraordinária convocada pelo Presidente, sendo a posse da nova
Mesa Diretora no dia 1º de janeiro do ano subseqüente ao da
eleição.**

**Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.**

Câmara Municipal de Macaé, 18 de novembro de 2014.


Eduardo Cardoso Gonçalves da Silva
Presidente

Publicação	OPBATE
Edição nº.	
Data	20 / 11 / 14 pág. 10
	3346
	Servidor